

PUBLICADO DOC 21/10/2005

PARECER No 1145/05 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 652/2002.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa dispor sobre a concessão de uma Cesta de Natal, sob a forma de vale compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a todos os servidores da ativa, em todo mês de dezembro a partir do exercício imediatamente posterior à publicação da presente lei.

O projeto prevê no § 2º do artigo 1º que aos servidores municipalizados a Cesta de Natal será concedida onerando a verba do SUS e no § 3º estende a concessão aos servidores inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e aos admitidos por meio do Sistema Especial de Atendimento Emergencial – SEAE.

No § 2º define que o valor da cesta será atualizado pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/10/05

William Woo - Presidente

Antonio Carlos Rodrigues

Francisco Chagas

José Police Neto - contrário

Lenice Lemos

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Wadih Mutran